



PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Comissão Interna do Programa Ciência Sem Fronteiras

Edital 02/2012 – PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS

A Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, através da Comissão Interna para o Programa Ciência Sem Fronteiras (CsF), torna público o processo de seleção de bolsas de graduação sanduíche no exterior para estudo em instituições na Austrália, Bélgica, Canadá, Coreia do Sul, Espanha, Holanda e Portugal.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Programa Ciência sem Fronteiras visa propiciar a formação de recursos humanos altamente qualificados nas melhores universidades e instituições de pesquisa estrangeiras, com vistas a promover a internacionalização da ciência e tecnologia nacional, estimulando estudos e pesquisas de brasileiros no exterior, inclusive com a expansão significativa do intercâmbio e da mobilidade de graduandos e graduados.

Para informações mais específicas, o interessado deverá ler os editais relativos ao país que deseja concorrer que estão disponibilizados no site do Ciências sem Fronteiras (<http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf/graduacao1>).

Contato entre a UFRRJ e os candidatos:

- O email minter@ufrj.br é o principal meio de comunicação entre a Comissão interna de seleção da UFRRJ e os candidatos para esclarecer dúvidas e orientar no que for necessário, o que não tira a responsabilidade do interessado em verificar notícias no portal do CsF;
- Redes sociais não são considerados fontes oficiais de comunicação.

Os candidatos que preencherem os critérios estabelecidos pela UFRRJ na primeira fase serão pré-selecionados, posteriormente homologados junto ao Programa Ciência sem Fronteiras e participarão da 2ª etapa que será de responsabilidade da CAPES.

O programa tem como objetivos específicos:

I. Oferecer oportunidade de estudo a discentes brasileiros em universidades de excelência, bem como oferecer a possibilidade de estágio programado de pesquisa ou inovação tecnológica em indústria, centro de pesquisa ou laboratório da própria universidade;

- II. Permitir a atualização de conhecimentos em grades curriculares diferenciadas, possibilitando o acesso de estudantes brasileiros a instituições de elevado padrão de qualidade, visando complementar sua formação técnico-científica em áreas prioritárias e estratégicas para o desenvolvimento do Brasil;
- III. Complementar a formação de estudantes brasileiros, dando-lhes a oportunidade de vivenciar experiências educacionais voltadas para a qualidade, o empreendedorismo, a competitividade e a inovação;
- IV. Possibilitar a formação com qualidade de uma força de trabalho técnico-científica altamente especializada.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 O candidato a ser selecionado para universidade de qualquer um dos países participantes deverá obrigatoriamente preencher os seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado em curso na UFRRJ nas áreas e temas indicados neste Edital;
- II. Ter nacionalidade brasileira;
- III. Ter integralizado no mínimo 20% e, no máximo, 90% do currículo previsto para seu curso, no momento do início previsto da viagem de estudos;
- IV. Apresentar perfil de aluno de excelência, baseado no bom desempenho acadêmico segundo critérios da UFRRJ;
- V. Apresentar coeficiente de rendimento acumulado (CRA) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco);
- VI. Declarar compromisso de permanecer no Brasil pelo dobro do número de meses em relação àquele com o qual foi contemplado para realização da graduação-sanduíche. Essa exigência poderá ser relativizada nos casos em que o aluno, durante este período de permanência obrigatória, após a sua volta, tenha eventualmente entrado em programas de pós-graduação e, nessa condição, venha a ser contemplado com uma bolsa no exterior;
- VII. Cada aluno só poderá fazer uma inscrição;
- VIII. Despesas com traduções de documentos, inscrições para teste de proficiência em língua estrangeira, retirada de passaporte ou outras serão de responsabilidade do candidato;
- IX. Os alunos escolhidos pela CAPES para ir ao exterior deverão formalizar essa situação na UFRRJ via processo administrativo na Pró-Reitoria de Graduação.

2.1.1. Para os candidatos à Instituições na Austrália

a) Apresentar certificado IELTS (International English Language Testing System) com classificação de, no mínimo, 6.5 ou TOEFL (Test of English as Foreign Language) nas modalidades iBT (Internet Based Test), com no mínimo 90 pontos, ou PBT (Paper Based Test), com no mínimo 575 pontos, realizados após 01 de agosto de 2010;

- Os candidatos poderão ser beneficiados, a critério da CAPES, do CNPq e da Universidade Australiana, com curso de língua inglesa concomitantemente a realização dos créditos regulares do curso;

b) Após a homologação do candidato pela UFRRJ e a seleção pela CAPES e CNPq, o candidato deverá se inscrever, obrigatoriamente, no sítio do LatinoAustralia. O não cumprimento dessa exigência acarretará o cancelamento da candidatura.

2.1.2. Para os candidatos para o Canadá

2.1.2.1. Consórcio das Universidades de Alberta, Laval, Dalhousie e Ottawa - CALDO

a) Apresentar teste TOEFL (Test of English as Foreign Language) nas modalidades iBT (Internet Based Test), com no mínimo 86 pontos, ou PBT (Paper Based Test), com no mínimo 580 pontos, ou IELTS com no mínimo 6.5 pontos, realizados após 01 de agosto de 2010;

- Os candidatos que atenderem a todos os requisitos, mas que não obtiverem o nível mínimo de proficiência, mas obtiverem o mínimo de 70 pontos na modalidade iBT, ou PBT (Paper Based Test), com no mínimo 525 pontos, ou IELTS com no mínimo 5.5 pontos poderão ser beneficiados durante o semestre acadêmico, a critério da CAPES, do CNPq e da Universidade Canadense, com curso de língua inglesa concomitantemente a realização dos créditos regulares do curso, para as Universidades Canadenses de Língua Inglesa; ou
- Apresentar teste proficiência em língua francesa: diploma DALF ou DELF, com no mínimo nível B2, ou TFI (Test de Français International), com no mínimo 681 pontos, realizados após 01 de agosto de 2010 para as Universidades Canadenses de Língua Francesa;
- Os candidatos que atenderem a todos os requisitos, mas que não obtiverem o nível mínimo de proficiência, mas obtiverem o mínimo de nível B1 > 80 no DALF ou DELF, ou no mínimo 600 pontos no TFI poderão ser beneficiados, a critério da CAPES, do CNPq com curso de língua francesa no Canadá durante o semestre acadêmico;

c) Após a homologação do candidato pela UFRRJ e a seleção pelo CAPES e CNPq, o candidato deverá se inscrever, obrigatoriamente, no sítio do CALDO. O não cumprimento dessa exigência acarretará o cancelamento da candidatura.

2.1.2.2. Canadian Bureau for International Education – CBIE

- a) Apresentar certificado IELTS (*International English Language Testing System*) com classificação de, no mínimo, 4.5 ou TOEFL (*Test of English as Foreign Language*) nas modalidades iBT (*Internet Based Test*), com no mínimo 61 pontos, ou PBT (*Paper Based Test*), com no mínimo 500 pontos, realizados após 01 de agosto de 2010 para as Universidades Canadenses de Língua Inglesa;
- Os candidatos poderão ser beneficiados, a critério da CAPES, do CNPq e da Universidade Canadense, com curso de língua inglesa concomitantemente a realização dos créditos regulares do curso; ou
- b) Apresentar teste de proficiência em língua francesa; certificado da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos), próprio para submissão de candidatura à bolsa pela CAPES, com validade de 1 (um) ano, ou diploma DALF ou DELF (mínimo = B2) para as Universidades Canadenses de Língua Francesa;
- Os candidatos poderão ser beneficiados, a critério da CAPES, do CNPq e da Universidade Canadense, com curso de língua inglesa concomitantemente a realização dos créditos regulares do curso;
- c) Após a homologação do candidato pela UFRRJ e a seleção pelo CAPES e CNPq, o candidato deverá se inscrever, obrigatoriamente, no sítio do CBIE. O não cumprimento dessa exigência acarretará o cancelamento da candidatura.

2.1.2. Para os candidatos à Instituições da Bélgica**2.1.2.1. Conselho interuniversitário Flamengo – VLIR**

- a) Apresentar teste TOEFL (Test of English as Foreign Language) nas modalidades iBT (Internet Based Test), com no mínimo 79 pontos, ou PBT (Paper Based Test), com no mínimo 550 pontos;
- Os candidatos que alcançarem o mínimo exigido poderão ser beneficiados a critério da CAPES, do CNPq ou das Universidades Belga, com curso de língua inglesa na Bélgica concomitantemente a realização dos créditos normais do curso.
- b) Após a homologação do candidato pela UFRRJ e a pela CAPES e CNPq, o candidato deverá se inscrever, obrigatoriamente, no sítio do VLIR. O não cumprimento dessa exigência acarretará o cancelamento da candidatura.

2.1.2.2. Conselho interuniversitário da comunidade francesa da Bélgica – CIUF

- a) Apresentar teste de proficiência em língua francesa; 1 (um) ano, ou DELF (mínimo = B1), TCF (mínimo = B1) ou DALF.
- Os candidatos que alcançarem o mínimo exigido poderão ser beneficiados, a critério da CAPES, do CNPq ou das Universidades Belga, com curso de língua francesa na Bélgica concomitantemente a realização dos créditos normais do curso;

- b) Após a homologação do candidato pela UFRRJ e a pela CAPES e CNPq, o candidato deverá se inscrever, obrigatoriamente, no sítio do CIUF. O não cumprimento dessa exigência acarretará o cancelamento da candidatura.

2.1.3. Para os candidatos à Instituições de Portugal

Após a homologação do candidato pela UFRRJ e a seleção pela CAPES e CNPq, o candidato deverá se inscrever, obrigatoriamente, no sítio da Universidade de Coimbra. O não cumprimento dessa exigência acarretará o cancelamento da candidatura.

2.1.4. Para os candidatos à Instituições da Holanda

- a) Apresentar teste TOEFL (*Test of English as Foreign Language*) nas modalidades IBT (*Internet Based Test*), com no mínimo 80 pontos ou PBT (*Paper Based Test*) com no mínimo 550 pontos ou CBT (*Computer Based Test*) com no mínimo 213 pontos, ou IELTS com no mínimo 6.0 pontos;
- b) Todos os testes de proficiência devem ter sido realizados após 01 de agosto de 2010;
- c) Após a homologação do candidato pela UFRRJ e a pela CAPES e CNPq, o candidato deverá se inscrever, obrigatoriamente, no sítio do CIUF. O não cumprimento dessa exigência acarretará o cancelamento da candidatura.

2.1.5. Para os candidatos à Instituições da Espanha

Após a homologação do candidato pela UFRRJ e a seleção pela CAPES e CNPq, o candidato deverá se inscrever, obrigatoriamente, no sítio do Ministério da Educação, Cultura e Esporte da Espanha. O não cumprimento dessa exigência acarretará o cancelamento da candidatura.

2.1.6. Para os candidatos à Instituições da Coréia

- a) Apresentar teste TOEFL (*Test of English as Foreign Language*) nas modalidades IBT (*Internet Based Test*), com no mínimo 80 pontos ou PBT (*Paper Based Test*) com no mínimo 550 pontos ou CBT (*Computer Based Test*) com no mínimo 210 pontos, ou IELTS com no mínimo 5.5 pontos;
- Todos os testes de proficiência devem ter sido realizados após 01 de agosto de 2010.
- b) Após a homologação do candidato pela UFRRJ e a pela CAPES e CNPq, o candidato deverá se inscrever, obrigatoriamente, no sítio do KFPP. O não cumprimento dessa exigência acarretará o cancelamento da candidatura.

3. DAS ÁREAS E TEMAS

3.1 São prioritárias, segundo documento básico do Programa Ciência sem Fronteiras, as seguintes áreas e temas de estudo para que os alunos realizem disciplinas e/ou estágio nos Países constantes deste Edital, consoante com os editais Específicos do Programa Ciência Sem Fronteiras no portal www.cienciasemfronteiras.gov.br:

- a) Engenharias e demais áreas tecnológicas;
- b) Ciências Exatas e da Terra;
- c) Biologia, Ciências Biomédicas e da Saúde;
- d) Computação e Tecnologias da Informação;
- e) Tecnologia Aeroespacial;
- f) Fármacos;
- g) Produção Agrícola Sustentável;
- h) Petróleo, Gás e Carvão Mineral;
- i) Energias Renováveis;
- j) Tecnologia Mineral;
- k) Biotecnologia;
- l) Nanotecnologia e Novos Materiais;
- m) Tecnologias de Prevenção e Mitigação de Desastres Naturais;
- n) Biodiversidade e Bioprospecção;
- o) Ciências do Mar;
- p) Indústria Criativa (arquitetura, design, software, jogos de computadores, publicação eletrônica, publicidade, filme, vídeo, fotografia, música, artes, dança, teatro, televisão, rádio, editoração), voltados a produtos e processos para desenvolvimento tecnológico e inovação;
- q) Novas Tecnologias de Engenharia Construtiva;
- r) Formação de Tecnólogos.

4 DO PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS

4.1 Caberá ao Programa Ciência sem Fronteiras implementar as indicações da UFRRJ, uma vez atendidas:

- a) a disponibilidade orçamentária e financeira; e,
- b) a disponibilidade de absorção das candidaturas pelas universidades nos Países constantes deste Edital, consoante com os editais específicos do Programa Ciência Sem Fronteiras que estão disponíveis no site www.cienciasemfronteiras.gov.br e que aderirem ao programa;

- 4.2 Caberá ao Programa Ciência sem Fronteiras escolher a universidade de destino do candidato, de acordo com a área de estudo e dentro da oferta de vagas estabelecidas pelas instituições, de acordo com:
- a) a área de estudo;
 - b) a adequação do curso em andamento no Brasil com a oferta de cursos similares nas instituições estrangeiras; e,
 - c) a oferta de vagas estabelecidas pelas instituições dos países participantes.

5 DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO NO PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS

5.1 O candidato deverá se inscrever impreterivelmente até dia 30 de abril de 2012 no sítio do Programa Ciência sem Fronteiras (<http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf/graduacao1>), no campo referente ao país escolhido, por meio do Formulário on-line e enviar a seguinte documentação:

- a. Histórico Escolar de Graduação com coeficiente de rendimento;
- b. Comprovante inscrição no teste de proficiência referente ao país de escolha do candidato;
- c. Comprovantes de bolsas (PIBIC, PIBID, PET, etc), caso possua;
- d. Comprovantes, caso possua, dos Prêmios Jovem Cientista, Iniciação Científica e Olimpíadas da Matemática e/ou de Ciências.

5.2 A documentação deverá ser enviada de forma on-line, no campo específico dentro do Formulário de Inscrição, em formato PDF, cada um com tamanho inferior a 3Mb.

5.3 Após a realização da inscrição o candidato deverá enviar à Pró-Reitoria de Graduação da UFRRJ, através do correio eletrônico minter@ufrj.br, os seguintes documentos:

- a) cópia do formulário de sua inscrição no site do CsF;
- b) cópia dos documentos enviados ao Ciência sem Fronteiras no ato da sua inscrição (certificados de bolsas e premiações);
- c) cópia de documentos que comprovem sua participação em atividades acadêmicas (participação/apresentações em eventos, publicações);
- d) carta de intenções descrevendo as suas motivações para a participação no intercâmbio no país escolhido.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO NA UFRRJ

6.1. Os alunos da UFRRJ que se enquadrarem nos critérios estabelecidos e estiverem matriculados nos cursos de graduação de abrangência das áreas temáticas

poderão inscrever-se no site Programa de Graduação Sanduíche do Ciências Sem Fronteiras.

- a) Nos períodos determinados nos cronogramas disponibilizados o candidato deverá fazer sua inscrição no sítio <http://cienciasemfronteiras.capes.gov.br/>
- b) Após a realização da inscrição no portal do CsF o candidato deverá enviar à PROGRAD, através do correio eletrônico minter@ufrj.br, os documentos descritos no item 5.3 deste edital.

6.2. O processo seletivo interno de análise documental (Pré-seleção da UFRRJ) será realizado pela PROGRAD entre os dias 23 de abril e 03 de maio de 2012, de acordo com a particularidade de cada cronograma (que encontram-se no final deste edital). A UFRRJ vai considerar para efeito de classificação e/ou eliminação:

1. Verificação Documental da aderência do aluno ao programa (serão eliminados aqueles que não forem compatíveis ao perfil indicado neste edital);
2. Carta de intenções (até 10% da nota);
3. Histórico Escolar e Coeficiente de Rendimento Relativo – CRR (até 65% da nota);
4. Participação em atividade acadêmico-científicas comprovadas: bolsas acadêmicas (monitoria, PIBIC, PIBID, PET, etc.), publicações, organização e participação em eventos, congressos e outros (até 25 %);
5. A nota máxima considerando os itens 1, 2 e 3 será de 100 (cem) pontos. A soma dos valores obtidos pelo estudante nestes três itens será chamado de Nota 1 (N1);
6. A convocação para a entrevista com os pré-selecionados pela Nota 1 (N1) ocorrerá no dia 03 de maio de 2012. As entrevistas ocorrerão nos dias 04, 07 e 08 de maio de 2012, em horário e local a ser divulgados. A nota da entrevista varia de 0 a 100 pontos e é chamada de Nota 2 (N2);
7. A Nota Final (NF) será a média aritmética da notas N1 e N2 e definirá a ordem de classificação dos candidatos.

7. DO PROCESSO SELETIVO NO PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS

A seleção dos candidatos será realizada pelo Programa Ciência sem Fronteiras de acordo com os critérios abaixo:

- 1º. Curso de graduação e área prioritária;
- 2º. Tempo transcorrido no curso;
- 3º. Disponibilidade de vagas na área prioritária.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS PELO PROGRAMA CIÊNCIAS SEM FRONTEIRAS

8.1. A classificação dos candidatos, em atendimento a esta Chamada, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas realizadas pelo Programa Ciência sem Fronteiras, conforme o seguinte critério:

- Verificação Documental pela Área Técnica do Programa Ciência sem Fronteiras, a qual consiste na análise das propostas quanto ao atendimento às disposições estabelecidas nas normas de bolsa de graduação sanduíche e ao cumprimento dos demais itens desta Chamada.

8.2. Como critério de desempate, caso necessário, serão considerados:

- 1º. Nota do Enem;
- 2º. Nível certificado de proficiência no idioma;
- 3º. Prêmios acadêmicos;
- 4º. Tempo de participação em programas de iniciação científica, tecnológica ou docência.

9. DO RESULTADO DO JULGAMENTO

A relação dos candidatos aprovados será divulgada na página eletrônica do Programa Ciência sem Fronteiras e em extrato publicado no Diário Oficial da União.

10. DA CONCESSÃO DA BOLSA

10.1. Para a Austrália

- a) A permanência do aluno será custeada pelo Programa Ciência sem Fronteiras, pelo período de 6 (seis) a 12 (doze) meses, quando contemplar estágio de pesquisa em indústria, centro de pesquisa ou laboratório da própria universidade, a ser definido pelo Programa Ciência sem Fronteiras;
- b) O Programa Ciência sem Fronteiras arcará com os custos referentes às taxas escolares, e concederá bolsa integral exclusivamente ao aluno no valor de AUD 1,080.00 (um mil e oitenta dólares australianos) mensais;
- c) Serão, também, concedidos aos estudantes selecionados os seguintes benefícios:
 - Auxílio instalação no valor de AUD 1,680.00 (um mil seiscientos e oitenta dólares australianos);
 - Seguro-saúde no valor de AUD 110.00 (cento e dez dólares australianos) por mês;
 - Auxílio deslocamento ou passagem aérea de ida e volta em classe econômica promocional, para o traslado Brasil/Austrália/Brasil, de acordo com as normas vigentes no Programa Ciência sem Fronteira.
- d) A concessão da bolsa de estudo ao candidato selecionado estará condicionada à prévia assinatura de Termo de Compromisso.

10.2. Para o Canadá

10.2.1. CALDO

- a) A CAPES e o CNPq outorgarão as bolsas de estudo após o cumprimento de todas as etapas previstas nos itens anteriores;
- b) A permanência do aluno será custeada pela CAPES e pelo CNPq e apoiada pelo CALDO pelo período de 12 (doze) meses, sendo 9 (nove) ou 10 (dez) meses dedicados aos estudos em tempo integral, acrescido do período de até três meses para estágio de pesquisa ou inovação tecnológica em indústria, centro de pesquisa ou laboratório da própria universidade, a ser definido pelo Programa Ciência sem Fronteiras em conjunto com as universidades de destino;
- c) A CAPES e o CNPq arcarão com os custos referentes às taxas escolares, e concederão bolsa integral exclusivamente ao aluno no valor de Can \$ 950,00 (novecentos e cinquenta dólares canadenses) mensais;
- d) Serão, também, concedidos aos estudantes selecionados os seguintes benefícios:
 - Auxílio instalação no valor Can \$ 1,560.00 (um quinhentos e sessenta dólares canadenses);
 - Seguro-saúde no valor de Can \$ 100,00 (cem dólares canadenses) por mês e auxílio instalação equivalente a uma mensalidade;
 - Auxílio deslocamento ou passagem aérea de ida e volta em classe econômica promocional, para o traslado Brasil/Canadá/Brasil, de acordo com as normas vigentes no Programa Ciência sem Fronteiras.
- e) A concessão da bolsa de estudo ao candidato selecionado estará condicionada à prévia assinatura de Termo de Compromisso.

10.2.2. CBIE

- a) A CAPES e o CNPq outorgarão as bolsas de estudo após o cumprimento de todas as etapas previstas nos itens anteriores;
- b) A permanência do aluno será custeada pela CAPES e pelo CNPq e apoiada pelo CBIE, conforme listado nos itens 11.3 e 11.4, pelo período de 12 (doze) meses, sendo 9 (nove) ou 10 (dez) meses dedicados aos estudos em tempo integral, acrescido do período de até três meses para estágio de pesquisa ou inovação tecnológica em indústria, centro de pesquisa ou laboratório da própria universidade, a ser definido pelo Programa Ciência sem Fronteiras em conjunto com as universidades de destino;
- c) A CAPES e o CNPq arcarão com os custos referentes às taxas escolares, e concederão bolsa integral exclusivamente ao aluno no valor de Can \$ 950,00 (novecentos e cinquenta dólares canadenses) mensais;
- d) Serão, também, concedidos aos estudantes selecionados os seguintes benefícios:
 - Auxílio instalação no valor Can \$ 1,560.00 (um quinhentos e sessenta dólares canadenses);
 - Seguro-saúde no valor de Can \$ 100,00 (cem dólares canadenses) por mês e auxílio instalação equivalente a uma mensalidade;

- Auxílio deslocamento ou passagem aérea de ida e volta em classe econômica promocional, para o traslado Brasil/Canadá/Brasil, de acordo com as normas vigentes no Programa Ciência sem Fronteiras.
- A concessão da bolsa de estudo ao candidato selecionado estará condicionada à prévia assinatura de Termo de Compromisso.

10.3. Para a Bélgica

10.3.1. VLIR

- a) A CAPES e o CNPq outorgarão as bolsas de estudo após o cumprimento de todas as etapas previstas nos itens anteriores;
- b) A permanência do aluno será custeada pela CAPES e pelo CNPq e apoiada pelo VLIR, pelo período de 12 (doze) meses, sendo 9 (nove) ou 10 (dez) meses dedicados aos estudos em tempo integral, acrescido do período de até três meses para estágio de pesquisa ou inovação tecnológica em indústria, centro de pesquisa ou laboratório da própria universidade, a ser definido pelo Programa Ciência sem Fronteiras em conjunto com as universidades de destino;
- c) A CAPES e o CNPq arcarão com os custos referentes às taxas escolares, e concederão bolsa integral exclusivamente ao aluno no valor de € 870.00 (oitocentos e setenta euros) mensais;
- d) Serão, também, concedidos aos estudantes selecionados os seguintes benefícios:
 - Auxílio instalação no valor € 1,320.00 (um mil trezentos e vinte euros);
 - Seguro-saúde no valor de € 70,00 (setenta euros) por mês;
 - Auxílio deslocamento ou passagem aérea de ida e volta em classe econômica promocional, para o traslado Brasil/Bélgica/Brasil, de acordo com as normas vigentes no Programa Ciência sem Fronteiras;
- e) Poderá ser realizado, a critério da Universidade receptora, curso de inglês, ao longo do ano seletivo na Bélgica (Communauté française de Belgique);
- f) A concessão da bolsa de estudo ao candidato selecionado estará condicionada à prévia assinatura de Termo de Compromisso.

10.3.2. CIUF

- a) A CAPES e o CNPq outorgarão as bolsas de estudo após o cumprimento de todas as etapas previstas nos itens anteriores;
- b) A permanência do aluno será custeada pela CAPES e pelo CNPq e apoiada pelo CIUF pelo período de 12 (doze) meses, sendo 9 (nove) ou 10 (dez) meses dedicados aos estudos em tempo integral, acrescido do período de até três meses para estágio de pesquisa ou inovação tecnológica em indústria, centro de pesquisa ou laboratório da própria universidade, a ser definido pelo Programa Ciência sem Fronteiras em conjunto com as universidades de destino;
- c) A CAPES e o CNPq arcarão com os custos referentes às taxas escolares, e concederão bolsa integral exclusivamente ao aluno no valor de € 870.00 (oitocentos e setenta euros) mensais;

- d) Serão, também, concedidos aos estudantes selecionados os seguintes benefícios:
- Auxílio instalação no valor € 1,320.00 (um mil trezentos e vinte euros);
 - Seguro-saúde no valor de € 70,00 (setenta euros) por mês;
 - Auxílio deslocamento ou passagem aérea de ida e volta em classe econômica promocional, para o traslado Brasil/Bélgica/Brasil, de acordo com as normas vigentes no Programa Ciência sem Fronteiras.
- e) Poderá ser realizado, a critério da Universidade receptora, curso de francês, ao longo do ano seletivo na Bélgica (Communauté française de Belgique);
- f) A concessão da bolsa de estudo ao candidato selecionado estará condicionada à prévia assinatura de Termo de Compromisso.

10.4. Para Portugal

- a) A CAPES e o CNPq outorgarão as bolsas de estudo após o cumprimento de todas as etapas previstas nos itens anteriores;
- b) A permanência do aluno será custeada pela CAPES e pelo CNPq e apoiadas pelo GRUP e pela Universidade de Coimbra, pelo período de 12 (doze) meses, sendo 9 (nove) ou 10 (dez) meses dedicados aos estudos em tempo integral, acrescido do período de até três meses para estágio de pesquisa ou inovação tecnológica em indústria, centro de pesquisa ou laboratório da própria universidade, a ser definido pelo Programa Ciência sem Fronteiras em conjunto com as universidades de destino;
- c) A CAPES e o CNPq arcarão com os custos referentes às taxas escolares, e concederão bolsa integral exclusivamente ao aluno no valor de € 870.00 (oitocentos e setenta euros) mensais;
- d) Serão, também, concedidos aos estudantes selecionados os seguintes benefícios:
- Auxílio instalação no valor € 1,320.00 (um mil trezentos e vinte euros);
 - Seguro-saúde no valor de € 70,00 (setenta euros) por mês e auxílio instalação equivalente a uma mensalidade;
 - Auxílio deslocamento ou passagem aérea de ida e volta em classe econômica promocional, para o traslado Brasil/Portugal/Brasil, de acordo com as normas vigentes no Programa Ciência sem Fronteiras.
- e) A concessão da bolsa de estudo ao candidato selecionado estará condicionada à prévia assinatura de Termo de Compromisso.

10.5. Para Holanda

- f) A permanência do aluno será custeada pelo CAPES e pelo CNPq e apoiada pelo NUFFIC, conforme itens 11.3 e 11.4, pelo período de 6 (seis) meses, a 12 (doze) meses, quando contemplar estágio de pesquisa em indústria, centro de pesquisa ou laboratório da própria universidade, a ser definido pelo Programa Ciência sem Fronteiras;

- g) A CAPES e o CNPq arcarão com os custos referentes às taxas escolares, e concederá bolsa integral exclusivamente ao aluno no valor de € 870.00 (oitocentos e setenta euros) mensais;
- h) Serão, também, concedidos aos estudantes selecionados os seguintes benefícios:
- Auxílio instalação no valor € 1,320.00 (um mil trezentos e vinte euros);
 - Seguro-saúde de no valor de € 70,00 (setenta euros) por mês;
 - Auxílio deslocamento ou passagem aérea de ida e volta em classe econômica promocional, para o traslado Brasil/Holanda/Brasil, de acordo com as normas vigentes no Programa Ciência sem Fronteiras.
- i) A concessão da bolsa de estudo ao candidato selecionado estará condicionada à prévia assinatura de Termo de Compromisso.

10.6. Para a Espanha

- a) A permanência do aluno será custeada pela CAPES e pelo CNPq e apoiada pelo Ministério da Educação, Cultura e Esporte da Espanha, pelo período de 12 (doze) meses, sendo 9 (nove) ou 10 (dez) meses dedicados aos estudos em tempo integral, acrescido do período de até três meses para estágio de pesquisa ou inovação tecnológica em indústria, centro de pesquisa ou laboratório da própria universidade, a ser definido pelo Programa Ciência sem Fronteiras em conjunto com as universidades de destino;
- b) A CAPES e o CNPq arcarão com os custos referentes às taxas escolares, e concederá bolsa integral exclusivamente ao aluno no valor de € 870.00 (oitocentos e setenta euros) mensais;
- c) Serão, também, concedidos aos estudantes selecionados os seguintes benefícios:
- Auxílio instalação no valor € 1,320.00 (um mil trezentos e vinte euros);
 - Seguro-saúde no valor de € 70,00 (setenta euros) por mês;
 - Auxílio deslocamento ou passagem aérea de ida e volta em classe econômica promocional, para o traslado Brasil/Espanha/Brasil, de acordo com as normas vigentes no Programa Ciência sem Fronteiras.
- d) A concessão da bolsa de estudo ao candidato selecionado estará condicionada à prévia assinatura de Termo de Compromisso.

10.7. Para a Coréia

- a) A CAPES e o CNPq outorgarão as bolsas de estudo após o cumprimento de todas as etapas previstas nos itens anteriores;
- b) A permanência do aluno será custeada pelo Programa Ciência sem Fronteiras, conforme itens 11.3 e 11.4, pelo período de 6 (seis) a 12 (doze) meses, quando contemplar estágio de pesquisa em indústria, centro de pesquisa ou laboratório da própria universidade, a ser definido pelo Programa Ciência sem Fronteiras;

- c) Excepcionalmente, a bolsa poderá ser estendida nos casos em que houver previsão de curso de idioma;
- d) O Programa Ciência sem Fronteiras arcará com os custos referentes às taxas escolares, e concederá bolsa integral exclusivamente ao aluno no valor de USD \$ 870,00 (oitocentos e setenta dólares americanos) mensais;
- e) Serão, também, concedidos aos estudantes selecionados os seguintes benefícios:
- Instalação no valor de USD 1.320,00 (um mil trezentos e vinte dólares americanos);
 - Seguro-saúde no valor de USD 70,00 (dólares americanos);
 - Auxílio deslocamento ou passagem aérea de ida e volta em classe econômica promocional, para o traslado Brasil/Coreia do Sul/Brasil, de acordo com as normas vigentes no Programa Ciência sem Fronteiras.
- f) Com apoio e organização das instituições coreanas participantes, poderá ser concedido curso de inglês com duração de até 2 (dois) meses na Coreia do Sul;
- g) A concessão da bolsa de estudo ao candidato selecionado estará condicionada à prévia assinatura de Termo de Compromisso.

12 DO VISTO

O bolsista é responsável pela obtenção do passaporte na Polícia Federal, bem como do visto, se houver necessidade, no consulado do país de destino;

13 DOS CRONOGRAMAS

13.1. CRONOGRAMA DA BÉLGICA

| Período | Atividade prevista |
|--------------------------------------|---|
| De 15 de março a 16 de abril de 2012 | Prazo para a Instituição de Ensino Superior (IES) que ainda não assinou e/ou não enviou o <u>Acordo de Adesão</u> , firmando a parceria com a CAPES e o CNPq no Programa Ciência sem Fronteira. |
| De 21 de março a 30 de abril de 2012 | Inscrição dos estudantes no sítio do Programa Ciência sem Fronteiras mediante o preenchimento do “Formulário de Inscrições do Programa Ciência sem Fronteiras”. |
| Até 30 de abril de 2012 | Última data para realização do teste de proficiência. Testes realizados após essa data não serão considerados e acarretarão, automaticamente, o cancelamento da candidatura. |
| De 02 a 08 de maio de 2012 | Prazo para homologação das candidaturas pré-selecionadas pelas IES. |
| De 09 a 16 de maio de 2012 | Prazo para seleção dos candidatos pelo Programa Ciência sem Fronteiras. |

| | |
|----------------------------|--|
| De 17 a 21 de maio de 2012 | Prazo para preenchimento do “Formulário do VLIR” pelos candidatos selecionados. |
| Até 30 de maio de 2012 | Prazo final para envio, exclusivamente via eletrônica, do resultado do teste de proficiência do idioma. |
| Até 15 de junho de 2012 | Prazo para comunicação da recomendação ou do indeferimento das candidaturas selecionadas pelo Programa Ciência sem Fronteiras. |
| Até 30 de junho de 2012 | Envio do termo de compromisso dos candidatos que foram recomendados pelo Programa Ciência sem Fronteiras. |
| 10 de setembro de 2012 | Início das atividades no exterior. |
| 17 de setembro de 2012 | Período previsto para o início do aperfeiçoamento do idioma no exterior. |

13.2. CRONOGRAMA DA HOLANDA

| Período | Atividade prevista |
|--------------------------------------|--|
| De 15 de março a 16 de abril de 2012 | Prazo para a Instituição de Ensino Superior (IES) que ainda não assinou e/ou não enviou o Acordo de Adesão , firmando a parceria com a CAPES e o CNPq no Programa Ciência sem Fronteiras |
| De 21 de março a 30 de abril de 2012 | Inscrição dos estudantes no sítio do Programa Ciência sem Fronteiras mediante o preenchimento do “ Formulário de Inscrições do Programa Ciência sem Fronteiras”. e inscrição na universidade holandesa de preferência por meio do portal Ciência sem Fronteiras Holanda (http://www.swbholland.org). |
| Até 30 de abril de 2012 | Última data para realização do teste de proficiência. Testes realizados após essa data não serão considerados e acarretarão, automaticamente, o cancelamento da candidatura |
| De 02 a 08 de maio de 2012 | Prazo para homologação das candidaturas pré-selecionadas pelas IES. |
| De 09 a 16 de maio de 2012 | Prazo para seleção dos candidatos pelo Programa Ciência sem Fronteiras. |
| De 17 a 21 de maio de 2012 | Prazo para preenchimento do “Formulário da NUFFIC” pelos candidatos selecionados. |
| Até 15 de junho de 2012 | Prazo para comunicação da recomendação ou do indeferimento das candidaturas selecionadas pelo Programa Ciência sem Fronteiras. |
| Até 30 de junho de 2012 | Envio do termo de compromisso dos candidatos que foram recomendados pelo Programa Ciência sem Fronteiras. |
| Setembro de 2012 | Início das atividades no exterior. |

13.3. CRONOGRAMA DA ESPANHA

| Período | Atividade prevista |
|--------------------------------------|---|
| De 15 de março a 16 de abril de 2012 | Prazo para a Instituição de Ensino Superior (IES) que ainda não assinou e/ou não enviou o <u>Acordo de Adesão</u> , firmando a parceria com a CAPES e CNPq no Programa Ciência sem Fronteira. |
| De 21 de março a 30 de abril de 2012 | Inscrição dos estudantes no sítio do Programa Ciência sem Fronteiras mediante o preenchimento do " <u>Formulário de Inscrições do Programa Ciência sem Fronteiras</u> ". |
| De 2 a 8 de maio de 2012 | Prazo para homologação das candidaturas pré-selecionadas pelas IES. |
| De 9 a 16 de maio de 2012 | Prazo para seleção dos candidatos pelo Programa Ciência sem Fronteiras. |
| De 17 a 21 de maio de 2012 | Prazo para o preenchimento do Formulário Online da Ministério da Educação, Cultura e Esporte da Espanha pelos candidatos selecionados |
| Até 30 de maio de 2012 | Prazo para preenchimento do Formulário da Universidade indicada aos candidatos selecionados pela Ministério da Educação, Cultura e Esporte da Espanha. |
| Até 30 de maio de 2012 | Prazo para preenchimento do Formulário da Universidade indicada aos candidatos selecionados pela Ministério da Educação, Cultura e Esporte da Espanha. |
| Até 15 de junho de 2012 | Prazo para comunicação da recomendação ou do indeferimento das candidaturas selecionadas pelo Programa Ciência sem Fronteiras por meio da Carta de Aceitação da universidade espanhola |
| Até 30 de junho de 2012 | Envio do termo de compromisso dos candidatos que foram recomendados pelo Programa Ciência sem Fronteiras. |
| A partir de 1 de setembro de 2012 | Período previsto para o início do aperfeiçoamento do idioma no exterior. |
| A partir de 1 de setembro de 2012 | Início das atividades no exterior. |

13.4. CRONOGRAMA DA AUSTRALIA

| Período | Atividade prevista |
|--------------------------------------|---|
| De 15 de março a 16 de abril de 2012 | Prazo para a Instituição de Ensino Superior (IES) que ainda não assinou e/ou não enviou o <u>Acordo de Adesão</u> , firmando a parceria com a CAPES e CNPq no Programa Ciência sem Fronteira. |
| De 21 de março a 30 de abril de 2012 | Inscrição dos estudantes no sítio do Programa Ciência sem Fronteiras mediante o preenchimento do " <u>Formulário de Inscrições do Programa Ciência sem Fronteiras</u> ". |
| Até 30 de abril de 2012 | Última data para realização do teste de proficiência. Testes realizados após essa data não serão considerados e acarretarão, automaticamente, o cancelamento da candidatura |
| De 02 a 08 de maio de 2012 | Prazo para homologação das candidaturas pré-selecionadas pelas IES. |
| De 02 a 08 de maio de 2012 | Prazo para homologação das candidaturas pré-selecionadas pelas IES. |
| De 09 a 16 de maio de 2012 | Prazo para seleção dos candidatos pelo Programa Ciência sem Fronteiras. |
| De 17 a 21 de maio de 2012 | Prazo para preenchimento do "Formulário do G8" pelos candidatos selecionados. |
| De 22 a 01 de junho de 2012 | Prazo para comunicação da recomendação ou do indeferimento das candidaturas selecionadas pelo Programa Ciência sem Fronteiras. |
| Até 15 de junho de 2012 | Envio do termo de compromisso dos candidatos que foram recomendados pelo Programa Ciência sem Fronteiras. |
| 23 de julho de 2012 | Início das atividades no exterior. |

13.5. CRONOGRAMA DA CANADÁ

| Período | Atividade prevista |
|--------------------------------------|---|
| De 15 de março a 16 de abril de 2012 | Prazo para a Instituição de Ensino Superior (IES) que ainda não assinou e/ou não enviou o <u>Acordo de Adesão</u> , firmando a parceria com a CAPES e o CNPq no Programa Ciência sem Fronteiras |
| De 15 de março a 30 de abril | Inscrição dos estudantes no sítio do Programa Ciência sem Fronteiras mediante o preenchimento do " <u>Formulário de Inscrições do Programa Ciência sem Fronteiras</u> ". |
| Até 30 de abril | Última data para entrega do teste de proficiência. A não entrega acarretará, automaticamente, o cancelamento da candidatura. |
| De 2 a 8 de maio | Prazo para homologação das candidaturas pré-selecionadas pelas IES. |

| | |
|---------------------------|--|
| De 9 a 16 de maio | Prazo para seleção dos candidatos pelo Programa Ciência sem Fronteiras. |
| De 17 a 21 de maio | Prazo para o candidato preencher o Formulário Online do CBIE. |
| Até 24 de maio | Prazo para preenchimento do Formulário da Universidade indicada aos candidatos selecionados pelo CBIE. |
| Até 15 de junho | Prazo para comunicação da recomendação ou do indeferimento das candidaturas selecionadas pelo Programa Ciência sem Fronteiras. |
| Até 13 de julho | Envio do termo de compromisso dos candidatos que foram recomendados pelo Programa Ciência sem Fronteiras. |
| A partir de 1 de setembro | Período previsto para o início do aperfeiçoamento do idioma no exterior. |

13.6. CRONOGRAMA DA PORTUGAL

| Período | Atividade prevista |
|--------------------------------------|--|
| De 15 de março a 16 de abril de 2012 | Prazo para a Instituição de Ensino Superior (IES) que ainda não assinou e/ou não enviou o <u>Acordo de Adesão</u> , firmando a parceria com a CAPES e o CNPq no Programa Ciência sem Fronteiras. |
| De 21 de março a 30 de abril de 2012 | Inscrição dos estudantes no sítio do Programa Ciência sem Fronteiras mediante o preenchimento do <u>"Formulário de Inscrições do Programa Ciência sem Fronteiras"</u> . |
| De 2 a 8 de maio | Prazo para homologação das candidaturas pré-selecionadas pelas IES. |
| De 9 a 16 de maio | Prazo para seleção dos candidatos pelo Programa Ciência sem Fronteiras. |
| De 17 a 25 de maio | Prazo para o candidato preencher o Formulário Online da Universidade de Coimbra. |
| De 18 a 22 de junho | Prazo para preenchimento do Formulário da Universidade indicada aos candidatos selecionados pelo CRUP e pela Universidade de Coimbra |

13.7. CRONOGRAMA DA COREIA DO SUL

| Período | Atividade prevista |
|--------------------------------------|---|
| De 15 de março a 16 de abril de 2012 | Prazo para a Instituição de Ensino Superior (IES) que ainda não assinou e/ou não enviou o Acordo de Adesão , firmando a parceria com a CAPES e o CNPq no Programa Ciência sem Fronteiras. |
| De 21 de março a 30 de abril de 2012 | Inscrição dos estudantes no sítio do Programa Ciência sem Fronteiras mediante o preenchimento do “Formulário de Inscrições do Programa Ciência sem Fronteiras”. |
| Até 30 de abril de 2012 | Prazo para a IES encaminhar o Acordo de Adesão, firmando a parceria. |
| Até 30 de abril de 2012 | Última data para entrega do teste de proficiência. A não entrega acarretará, automaticamente, o cancelamento da candidatura. |
| De 2 a 7 de maio de 2012 | Prazo para homologação das candidaturas pré-selecionadas pelas IES. |
| De 8 a 11 de maio de 2012 | Prazo para seleção dos candidatos pelo Programa Ciência sem Fronteiras. |
| De 14 a 18 de maio de 2012 | Prazo para preenchimento do Formulário Online do KFPP. |
| Até 15 de junho de 2012 | Prazo para comunicação da recomendação ou do indeferimento das candidaturas selecionadas pelo Programa Ciência sem Fronteiras por meio da Carta de Aceitação da Universidade Coreana. |
| Até 30 de junho de 2012 | Envio do termo de compromisso dos candidatos que foram recomendados pelo Programa Ciência sem Fronteiras. |
| A partir de 1 de Julho de 2012 | Período previsto para o início do aperfeiçoamento do idioma no exterior. |
| A partir de 1 de setembro de 2012 | Início das atividades no exterior. |